

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001002/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

22.03.22

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008

DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI
3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS

Nº CONTA

01601|01634

CREADOR NILSO ANTONIO PENSO

840.119.719-87

04409

ENDEREÇO LINHA TRINTA VOLTAS 01 INTERIOR

CIDADE

BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO

Dispensa por Limit

NÚMERO

CONVÊNIO

CONTRATO

EMISSÃO

VENCIMENTO

VALOR ORÇADO

0,00

SALDO ANTERIOR

3.017,77

VALOR DO EMPENHO

650,00

SALDO ATUAL

2.367,77

QUANT.

1,00

ESPECIFICAÇÃO

Refere-se a despesa com 1 diária de viagem para Brasilia DF, para participar do 1º Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares, sem veiculo oficial.

650,00

VALOR TOTAL

650,00

TOTAL DAS RETENÇÕES:

FONTE DE RECURSO

859 Prog Incent CMDCA - FIA

TOTAL LÍQUIDO

650,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO

RAIEL AVILA

DIV. ASS. CONTABILIDADE

VISTO

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS

CONTADOR

AUTORIZO A DESPESA

NILSON ANTONIO FEVERSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

23 DE 03 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREADOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

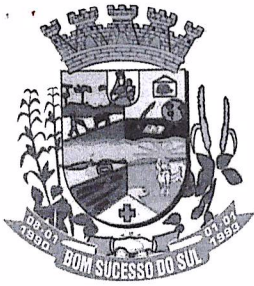
VALOR BRUTO _____ 650,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 650,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1 diária de viagem, para Brasília-DF, para participar do 1º Encontro nacional dos Conselheiros Tutelares, sem veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2022.

NILSO ANTONIO PENSO
CPF/MF 840.119.719-87



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 084, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Nilso Antonio Penso, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar senhor Nilso Antonio Penso, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6, inscrito no CPF nº 840.119.719-87, 01 (uma) diária de viagem, para custear as despesas com alimentação durante o deslocamento de ida e volta, para a Cidade de Brasília – DF., onde irá participar do **"I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares**, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

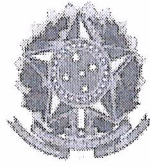
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



2784739

00135.202622/2022-69



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO N.º 823/2022/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul (PR)

pmbssul@bssul.pr.gov.br

Assunto: I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares.

1. A par de apresentá-los nossos melhores cumprimentos, com a finalidade de reforçar a atuação articulada e colaborativa pelo fortalecimento de políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), vem, por meio deste expediente, honrosamente convidá-los para o "**I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares**", evento que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022. Tal oportunidade será um momento importante de aprendizado e capacitação, além de uma grande oportunidade para troca de experiências!
2. Nesse sentido, o Município de **Bom Sucesso do Sul (PR)** poderá enviar 1 (um) participante(s), escolhido por indicação dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es). Cada representante de Município participante do Encontro deve ser Conselheiro Tutelar em exercício.
3. Destaca-se que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) arcará com as despesas de hospedagem e alimentação, cabendo ao Município as despesas de deslocamento necessárias. Para participarem do Encontro, bem como para usufruírem dos serviços que o Ministério está disponibilizando, todos os participantes devem enviar declaração assinada de que não receberam e não receberão diárias pelo município. Para tanto, solicito que utilizem o modelo em anexo.
4. Devido ao número reduzido de participantes, solicitamos confirmação da presença até **25 de fevereiro de 2022**, pois as vagas não ocupadas serão direcionadas a outros municípios.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

MAURÍCIO JOSÉ SILVA CUNHA

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Silva Cunha, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 22/02/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código de verificação 2784739 e o código CRC D4406B35

Cartelle

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

Comprar passagem de ônibus de PATO BRANCO - PR para BRASÍLIA - DF

| Dia | Data | Local | Data | Local | Data | Local | Data | Local |
|-----|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| | 23 mar | CARITA | 24 mar | CARITA | 25 mar | CARITA | 26 mar | Estância |
| | 27 mar | SAO CARLOS | 28 mar | SAO CARLOS | 29 mar | SAO CARLOS | 30 mar | SAO CARLOS |

16:50 PATO BRANCO - PR
23:30 BRASÍLIA - DF

Duração: 30h 40min
R\$ 471,90

Reservar poltrona

Cartelle

CONVENCIONAL

Bilhetes Eletrônicos

Cartelle

0800 42 10000

Cartelle

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de ida
Comprar passagem de ônibus de BRASILIA - DF para PATO BRANCO - PR

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|----|
| mar | 28 mar | 29 mar | 30 mar | 31 mar | 01 abr | 02 abr | 03 abr | 04 |
| 32 | seg-terça | terça | quarta | quinta | sexta | sábado | domingo | 1 |

19:00 BRASILIA - DF
01:00 PATO BRANCO - PR

Duração: 30h 00min

RS **475,65**

Cartelle

EXECUTIVO

Bilhetes Eletrônico

Reservar poltrona

Entrar

Cartelle

CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de março de 2022

Ofício. 012/2022

Cordialmente cumprimento a Ilma. Senhora Chefe do Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul Paraná, e informo que conforme documentação anexo, o Conselheiro Tutelar Nilso Antonio Penso irá participar do Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, em Brasília Distrito Federal; desta forma, solicito passagem de ônibus de Pato Branco Paraná até Brasília Distrito Federal para o dia 26/03/2022, saliento que a Empresa CANTELLE faz esse percurso com saída do destino no dia requisitado às 16hs50min; bem como passagem de volta para o dia 30/03/2022; requisito também auxílio para custear as despesas com alimentação durante o percurso de ida e volta o qual ultrapassa trinta horas cada deslocamento; importante salientar que as despesas com hospedagem e alimentação no local do encontro serão custeadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Com estima e consideração, grato.

Atenciosamente,



NILSO ANTONIO PENSO
Conselheiro Tutelar

Nilso A. Penso
Conselheiro Tutelar
Bom Suc. do Sul - PR

Ilma. Sra.
Ronise de Oliveira
Chefe do Departamento de Ação Social Municipal



CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de março de 2022

Ofício. 011/2022

Cordialmente cumprimentamos o Ilma. Senhora Clarice Moraes Ziller Tenório, e segue os dados do Conselheiro Tutelar que irá participar do Encontro nacional dos Conselheiros Tutelares; anexo declaração de não recebimento de auxílio de diárias.

Conselheiro – Nilso Antonio Penso


RG – 6.062.029-6

CPF – 840.119.719-87

Telefone – 46 98409-9805

Com estima e consideração, grato.

Atenciosamente,



NILSO ANTONIO PENSO
Conselho Tutelar

Ilma. Sra.

Clarice Moraes Ziller Tenório

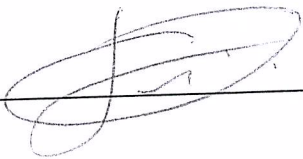
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DE DIÁRIAS

Eu, NILSO ANTONIO PENSO, CPF
840.119.719-87, servidor(a)/empregado(a) público do(s) órgão(s)
CONSELHO TUTELAR,

declaro, para fins de cadastramento de proposta de concessão de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Poder Executivo Federal e Municipal, que não percebo auxílio de diárias e/ou nenhum outro recurso financeiro para custear/indenizar despesas de alimentação e hospedagem referentes à minha participação no evento **Encontro Nacionais de Conselheiros Tutelares**, a realiza-se nos dias **28, 29 e 30 de março de 2022**, em Brasília (DF); em razão das referidas despesas serem custeadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), cabendo ao município que estou vinculado(a) a arcar com todas as despesas de deslocamento necessárias, estando ciente do disposto na legislação afeta, abaixo relacionada, bem como das eventuais sanções na hipótese de inveracidade do ora declarado à luz do disposto na Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Em 07/03/2022



RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

“Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

b) **formação continuada** para os membros do Conselho Tutelar;

c) **custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;**”

(Grifos nossos)

RES: ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS

Coordenação Geral de Fortalecimento de Garantia de Direitos
<cgfgd@mdh.gov.br>

Seg, 07/03/2022 08:37

Para: conselho tutelar bss <conselhotutelarbomss@hotmail.com>

Bom dia!

Acuso recebimento.

Favor enviar, assim que possível, horários de chegada e saída em Brasília para controle interno.

Será uma alegria tê-lo conosco!

Atenciosamente,

Clarice Moraes Ziller Tenório

Coordenação Geral de Fortalecimento de Garantia de Direitos

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

☎: +55 (61) 2027-3110

✉: clarice.tenorio.prestador@mdh.gov.br

📍: SCS B, Qd. 09, Lt. C, Torre "A", 8º andar - Edifício Parque Cidade Corporate
CEP:70.308-200 – Brasília - DF

De: conselho tutelar bss <conselhotutelarbomss@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 08:29

Para: Coordenação Geral de Fortalecimento de Garantia de Direitos

<cgfgd@mdh.gov.br>; Clarice Moraes Ziller Tenório

<clarice.tenorio.prestador@mdh.gov.br>

Assunto: ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS

BOM DIA

Em resposta ao e-mail recebido na última sexta feira, encaminhamos em anexo os dados do conselheiro tutelar que irá participar do encontro nacional de conselheiros tutelares; sem mais grato.

Resp;

Nilso Antonio Penso

Con. Tut.

IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Tipo de TED: | Terceiros |
| Nome: | PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE |
| Conta Origem: | 0602/006/00000118-1 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CPF/CNPJ: | 80.874.100/0001-86 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Banco: | 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. |
| Conta Destino: | 4390/27577-8 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Nome: | JUCIANO ZUCHI ME |
| CPF/CNPJ | 34.875.004/0001-35 |
| Valor: | R\$947,55 |
| Valor da Tarifa: | R\$0,00 |
| Finalidade | 10-Crédito em Conta |
| Identificação da Operação: | PAGTO PASSAGENS BRASILIA |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Data de Débito: | 14/03/2022 |
| Data da Operação: | 14/03/2022 |
| Código da Operação: | 00170782 |
| Chave de Segurança: | SAU41U6GZ39CK3WK |

| | |
|----------------------------|----------------|
| CPFs Autorizadores: | |
| | 717.951.209-59 |
| | 706.781.209-78 |

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Art. 2º O Chefe do Setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê.

Art. 3º O Departamento Municipal de Saúde, prestará todo apoio ao comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 4º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02ACF298

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 084, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Nilso Antonio Penso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar senhor Nilso Antonio Penso, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6, inscrito no CPF nº 840.119.719-87, 01 (uma) diária de viagem, para custear as despesas com alimentação durante o deslocamento de ida e volta, para a Cidade de Brasília – DF., onde irá participar do “I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FFF8D426

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 076, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera o parágrafo único do Art. 1º, da Portaria nº 059, de 28 de abril de 2020.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei nº 1.035 de 13 de março de 2013 e nos incisos XXIII e XXV, do artigo 46 da Lei Orgânica.

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º, da Portaria nº 059, de 28 de abril de 2020.

“Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no caput, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F0919A8C

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 085, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 22 e 23 de março de 2022, para a Cidade de Londrina – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:789D16E2

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 087, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcio Patrik Dornelles, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 032.405.909-48, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de março de 2022, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7F888D7

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 086, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 23 de março de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Cidade de Curitiba – PR, para retirada de material esportivo, junto ao Ginásio do Tarumã, Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1649, Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 495-2
Conta corrente 83973-6 FIA CMDCA

Creditado

Banco 133 CRESOL CONFEDERAÇÃO
Agência (sem DV) 1009 CRESOL LIDERANCA
Conta corrente (com DV) 95966
CPF 840.119.719-87
Nome favorecido NILSO ANTONIO PENSO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 32.301
Valor 650,00
Destinação 0
Data transferência 23/03/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 37082935A71F89CB

Assinada por JB521393 MATEUS DALLAGNOL
JB521392 NILSON A FEVERSANI

23/03/2022 10:45:17
23/03/2022 11:13:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Ação Social

Nome do Servidor Beneficiário: Nilso Antonio Penso

Matrícula: 5797.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 1002/2022

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília-DF

Data de Saída: 28/03/2022

Data de Chegada: 30/03/2022

3. Justificativa

Participar do **I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares**

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1X

Valor Unitário da Diária: R\$ 650,00

Valor Total das Diárias: R\$ 650,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus Rodoviário


Frota: NA

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 19 de abril de 2022.



Nilso Antonio Penso
Conselheiro Tutelar

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Ação Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 19 de abril de 2022



Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Departamento de Ação Social